



**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

# Quem somos

Secretária da Proteção  
Social - SPS



Onélia Leite Santana

Secretário Executivo da  
Proteção Social da SPS



Paulo Guedes



# Quem somos

**Coordenadoria da Prot.  
Social Básica e Segurança  
Alimentar e Nutricional:**

**Mary Anne Libório**

**Célula de Transferência de  
Renda:**

**Márcia Dutra**

**Núcleo de Gestão de Benef.  
Socioassistenciais e de  
Transf. de Renda:**

**Silvana Crispim**



# Equipe - NGBSTR



---

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO  
ATEND. DO CADUNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS**

**AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO  
ÚNICO**

**ANOS 2023 E 2024**

**PLANO DE AÇÃO**



# CADASTRO ÚNICO: Situação ATUAL fenômeno 2021 e 2022

- Grande aumento do número de famílias cadastradas;
- Diminuição significativa da média de pessoas por família

Essa diminuição foi especialmente expressiva nas famílias do PAB

## Motivo: mudança no desenho do PAB, sem orientação à população

Em outubro de 2021, os beneficiários passaram a receber um piso de R\$ 400 (depois aumentado para R\$ 600), independentemente da composição familiar, anunciado como se fosse "pra todo mundo". Implantação de um aplicativo que facilitou o cadastro do público do PAB diretamente do CadÚnico.

O resultado foi o crescimento acentuado do número de cadastros unipessoais



## CADASTRO ÚNICO: contextualização dos últimos anos:

---

- **Paralisação parcial das atividades de cadastramento e atualização** do CadÚnico durante o período mais crítico da **pandemia de Covid-19** (2020 e 2021);
- **Desestruturação parcial da rede** descentralizada de atendimento às famílias no SUAS;
- **Ruptura da articulação federativa e da orientação aos Estados, municípios e à sociedade;**
- **Mais cadastros com divergências de renda** (de acordo com batimento com o CNIS);
- Mais cadastros **desatualizados**.



# CADASTRO ÚNICO: Situação Atual



Famílias cadastradas  
**41 milhões**



Pessoas cadastradas  
**93 milhões** (média de 2,27 pessoas por família)



Famílias no Auxílio Brasil  
**21,9 milhões**



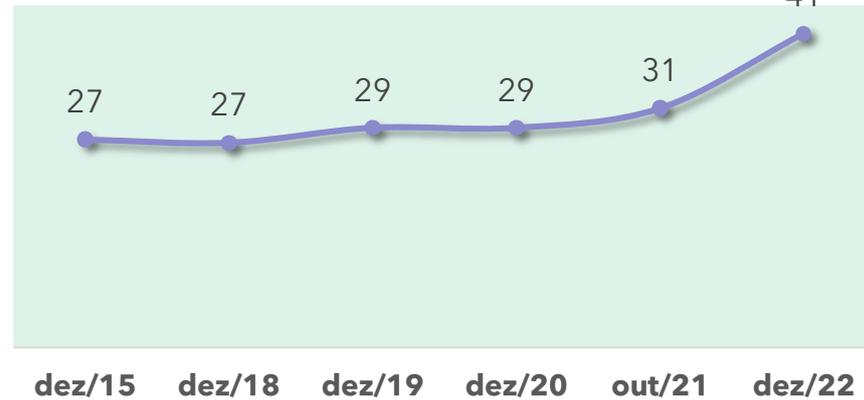
Pessoas no Auxílio Brasil  
**55.263.465**



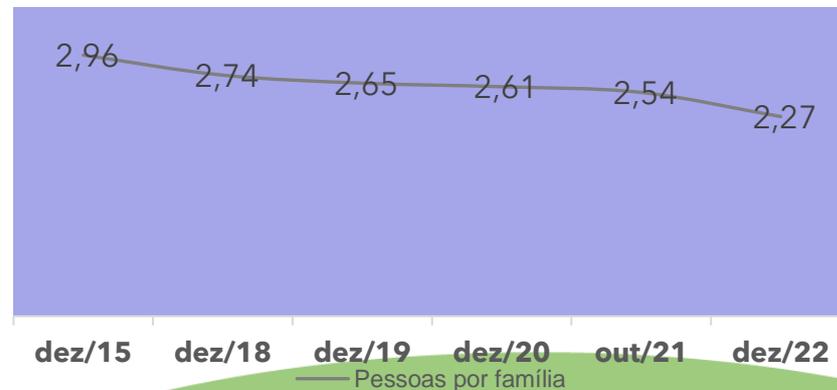
Postos de cadastramento  
**12 mil em 5.570 municípios**

Fonte: SAGICAD/MDS Cadastro Único  
ref. 12/22, Auxílio Brasil ref. 01/23

### Cadastro Único (em milhões)



### Cadastro Único: média de pessoas por família



**Queda da média de pessoas por família**



## AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO: 1º Semestre de 2023

- **Pactuação nacional** e retomada do diálogo com estados, municípios e controle social no âmbito do SUAS.
- **Campanha de utilidade pública**, esclarecendo as regras do CadÚnico, os critérios de participação no PBF e informando a necessidade da atualização e correção de inconsistências dos dados cadastrais.
- Disponibilização de **novas funcionalidades no aplicativo do CadÚnico** para a solicitação voluntária de exclusão do cadastro de unipessoais (**exceto BPC e população em situação de rua**) e em seguida de nova inclusão na família de forma correta.
- **Retomada da capacidade de atendimento da Ouvidoria do MDS** para prestação de esclarecimentos às famílias (em 2022, somente entre 3% e 5% das ligações foram atendidas).



## PROCAD-SUAS 2023: Repasse emergencial de recursos

---

- ✓ Estados e Municípios situados na **Amazônia Legal**, (adicional de R\$ 10 milhões), em especial aqueles situados em **áreas rurais**, conforme classificação dos espaços rurais e urbanos no Brasil de graus de urbanização do IBGE
- ✓ São **elegíveis ao financiamento federal** os estados, municípios e o Distrito Federal que:
- ✓ Atendam as condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme o **art. 30 da Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e a **Portaria MC nº 109**, de 22 de janeiro de 2020; e
- ✓ Tenham aderido ao Cadastro Único por meio do **Termo de Adesão ao Cadastro Único**,



# PROCAD-SUAS 2023: Contratação de pessoal, bens e serviços

---

- Visa fortalecer a capacidade institucional de atendimento do público do CadÚnico nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.
- A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar **obrigatoriedade** da **vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens**, respeitando os itens estabelecidos como “adequado” no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.



# PROCAD-SUAS 2023 - Atribuições dos Entes:



MDS/SAGICAD

Coordenação nacional, apoio técnico e financeiro para Busca Ativa e estruturação de equipes de atendimento, mobilização intersetorial, informações sobre públicos da Busca Ativa e qualificação dos dados do CadÚnico.



Estados

Planejamento, coordenação, apoio técnico aos municípios para Busca Ativa e estruturação de equipes de atendimento, mobilização intersetorial, ações de divulgação, capacitações e prestação de contas.



Municípios e DF

Planejamento e diagnóstico socioterritorial, coordenação, elaboração de materiais complementares, mobilização intersetorial, execução da Busca Ativa, estruturação de equipes de atendimento e prestação de contas



Apoio à divulgação das orientações técnicas e dos materiais, mobilização, capacitação e monitoramento de ações e atividades.



# BUSCA ATIVA:

Visa cadastrar e atualizar o cadastro de quem mais precisa, com enfoque nas famílias pertencentes aos Grupos **Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE**, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, os idosos, as pessoas com deficiência e as crianças em situação de trabalho infantil.



# AÇÕES EMERGENCIAIS DE QUALIFICAÇÃO DO CADÚNICO EM 2023

**Averiguação de cadastros unipessoais**

- Visa sanar distorção gerada pelo erro no desenho do Auxílio Brasil, com a correção dos registros unipessoais pelas famílias

**Averiguação de renda**

- Visa corrigir divergências entre as rendas declaradas pelas famílias e a renda constante do CNIS, com a correção dos registros pelas famílias

**Integração CadÚnico x CNIS**

- Novo processo para correção automatizada de divergências de renda das famílias (povoamento de bases e interoperabilidade entre sistemas)

**Revisão cadastral**

- Visa corrigir cadastros desatualizados, com prioridade para os de 2016 e 2017



# COMO SERÁ A AVERIGUAÇÃO E REVISÃO CADASTRAL EM 2023?

## Averiguação Cadastral de Renda 2023 (AVERENDA23)

- ❖ Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com renda familiar per capita recalculada a partir dos dados de CNIS acima de meio salário mínimo (R\$ 651,00);
- ❖ Famílias não beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com renda familiar per capita recalculada a partir dos dados de CNIS acima da linha da pobreza (R\$ 210,00);
- ❖ Casos identificados pela CGU.

## Revisão Cadastral 2023 (REV23)

- ❖ Última atualização cadastral em 2016 e 2017

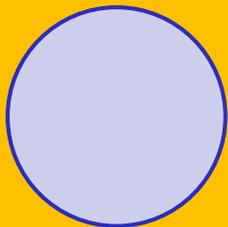
## Averiguação Cadastral Unipessoais 2023 (AVEUNI23)

Famílias unipessoais, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo no Cadastro Único, excetuadas as famílias:

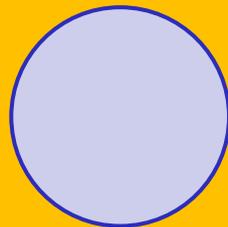
- ❖ cadastradas por Responsável Legal (RL);
- ❖ moradoras de domicílio coletivo;
- ❖ com pessoas em situação de trabalho infantil;
- ❖ com pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo;
- ❖ indígenas;
- ❖ quilombolas;
- ❖ catadores de material reciclável;
- ❖ com pessoa em situação de rua;
- ❖ com beneficiários do BPC;
- ❖ convocadas na Averiguação Unipessoal 2022, mas regularizadas.

# Averiguação Cadastral Unipessoal 2023

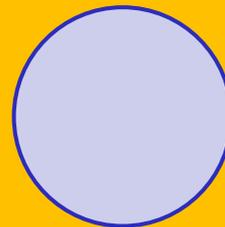
## Parâmetros para definição do público inicial:



Salário mínimo de R\$ 1.302, sendo  $\frac{1}{2}$  igual a R\$ 651



Base do Cadastro Único de dezembro de 2022



Base de beneficiários do BPC de novembro de 2022



# Averiguação Cadastral Renda 2023

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
<u><b>AVERENDA23</b></u> -	FEV/23	PÚBLICO 1	Famílias beneficiárias do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com renda familiar mensal no Cadastro Único de até R\$ ½ (meio) salário mínimo por pessoa, mas que, conforme o CNIS, têm renda familiar mensal calculada acima de R\$ ½ salário mínimo.
		PÚBLICO 2	Famílias beneficiárias do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) e com pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, com renda familiar mensal no Cadastro Único de até R\$ ½ (meio) salário mínimo por pessoa, mas que, conforme o CNIS, têm renda familiar mensal calculada acima de R\$ ½ salário mínimo.
		PÚBLICO 3	Famílias não beneficiárias do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com renda familiar mensal no Cadastro Único até R\$ 210 por pessoa, mas que, conforme o CNIS, têm renda familiar mensal calculada maior que R\$ 210 por pessoa.

# Revisão Cadastral 2023

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
<u>REV23</u>	Não se aplica	Não se aplica	Cadastros desatualizados com data da última atualização em 2016 ou 2017



# Averiguação Cadastral Unipessoal 2023

PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
<u><b>AVEUNI23</b></u>	FEV/23	PÚBLICO 1	Registros unipessoais de beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre agosto/2022 e dezembro/2022.
		PÚBLICO 2	Registros unipessoais de beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre junho/2022 e julho/2022.
		PÚBLICO 3	Registros unipessoais de beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre março/2022 e maio/2022.
		PÚBLICO 4	Registros unipessoais de beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único entre novembro/2021 e fevereiro/2022.
		PÚBLICO 5	Registros unipessoais de beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo) com dados incluídos ou atualizados no Cadastro Único até outubro/2021.
		PÚBLICO 6	Registros unipessoais de não beneficiários do PAB (ou daquele que vier a substituí-lo).

# Averiguação Cadastral Unipessoal 2023

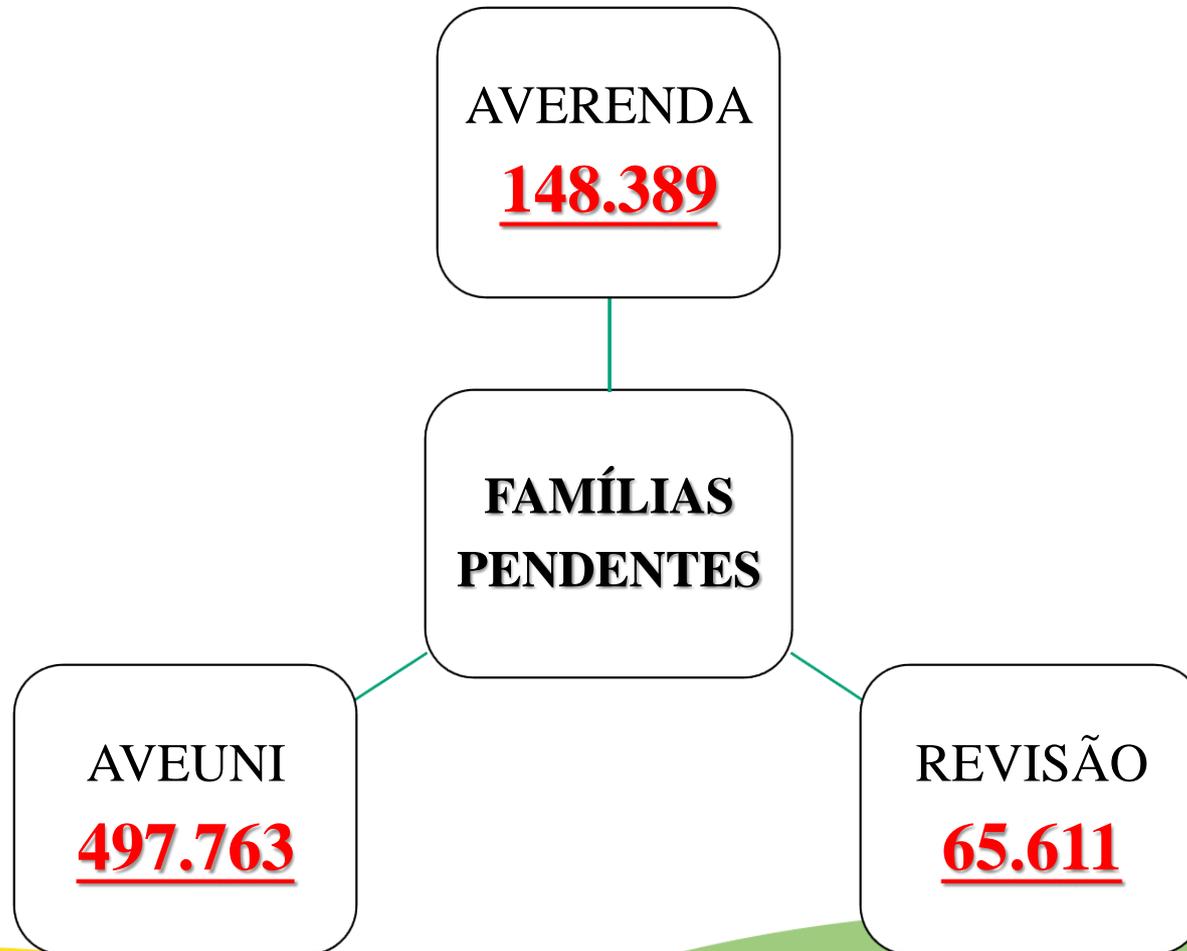
PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
<u>AVEUNI23</u>	MAR/23	PÚBLICO 7	São registros unipessoais de beneficiários PAB, incluídos no cadastro único pós dezembro/22 ou famílias cadastradas que se tornaram unipessoais pós dezembro de 22.  BLOQUEIO: ABRIL/2023
		PÚBLICO 8	São registros unipessoais não beneficiários, incluídos no cadastro único pós dezembro/22 ou famílias cadastradas que se tornaram unipessoais pós dezembro de 22.
		OBSERVAÇÕES	Os grupos mensais subsequentes serão sempre chamados de Público 7 (beneficiários do PBF) e Público 8 (não beneficiários) e serão diferenciados pelo Grupo (mês de referência). Para esses novos grupos, a previsão é de impedimento ou bloqueio imediato no mês posterior à referência do grupo.



# Público 7 e 8 – Averiguação Cadastral Unipessoal

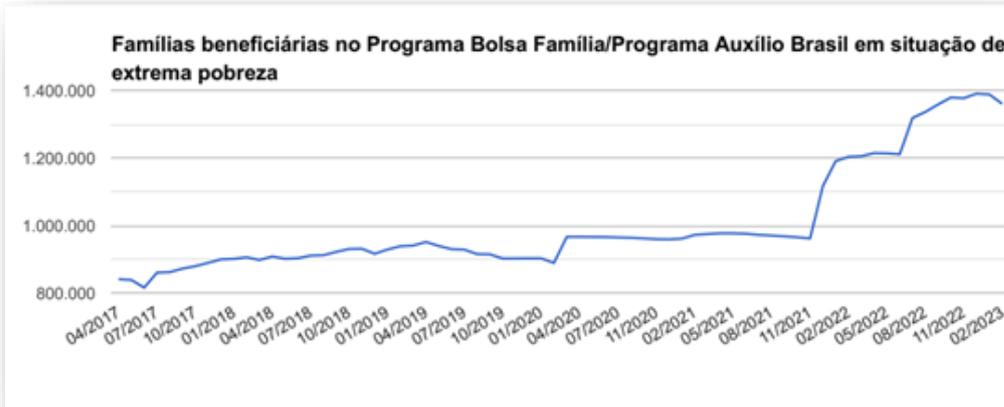
PROCESSO	GRUPO	INCONSISTÊNCIA	CRITÉRIOS
<u>AVEUNI23</u>	MAR/23		Com relação aos bloqueios do Público 1 e 7 da AVEUNI23 para Abril, cujo tiveram seus benefícios bloqueados já na parcela de março, segue orientações abaixo: Obs.: Em razão da capacidade operacional dos sistemas, o processo de desbloqueio será feito de modo escalonado, da seguinte forma:
			<u>Final de NIS 0</u> - desbloqueios serão realizados em 29/03 (hoje). Famílias não terão impacto. Pagamento disponível normalmente no dia 31/03 (sexta-feira).
			<u>Final de NIS 1 e 2</u> - desbloqueios serão feitos em 29/03 (hoje). Pagamento disponível no dia 30 (quinta-feira);
			<u>Final de NIS 6, 7 e 8</u> - desbloqueios serão feitos em 30/03 (quinta-feira). Pagamento disponível no dia 31 (sexta-feira).
			Final de NIS 3, 4, 5 e 9 - desbloqueios serão feitos em 31/03 (sexta-feira). Pagamento disponível no dia 1o/04 (sábado).

# Situação do Ceará – 2023 em Números



# Famílias Beneficiárias do Ceará - 2023

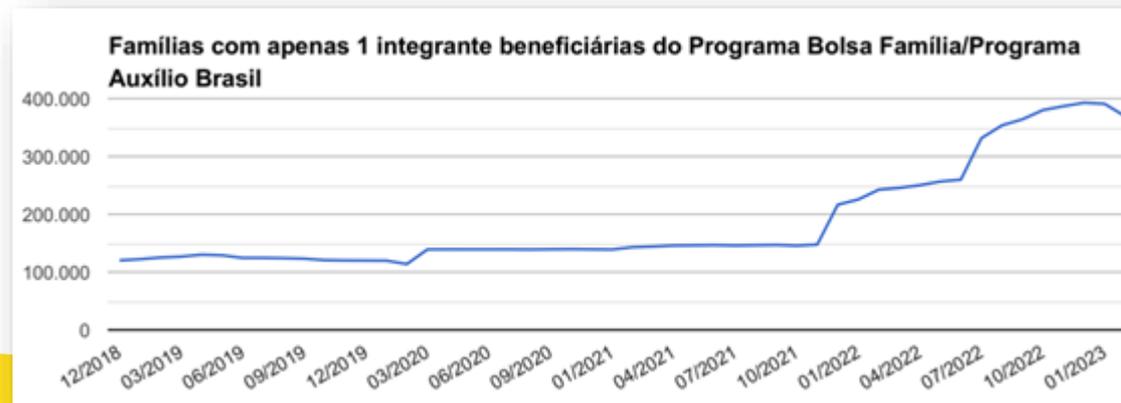
## Extrema Pobreza: FEV/2023



## Pobreza: FEV/2023



## Unipessoal: FEV/2023



# Comunicação com as famílias

---

## A comunicação com as famílias beneficiárias do PAB:

- **Mensagens no extrato** de pagamento dos benefícios e pelo aplicativo do Programa.

## Para todas as famílias

- **App** do Cadastro Único, com banner e mensagens de forma escalonada

Famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) também podem ser comunicadas por meio de mensagem na **fatura da conta de energia elétrica.**



# Orientações Gerais

---

Para o cadastro no CadÚnico a família deve apresentar a documentação necessária.

## **Para o Responsável Familiar (RF):**

O CPF, de preferência, ou Título de Eleitor. Somente as famílias indígenas e quilombolas são dispensadas dessa obrigatoriedade e podem apresentar qualquer outro documento de identificação aceito pelo CadÚnico.

## **Para as demais pessoas da família:**

CPF, de preferência; ou Certidão de Nascimento; ou Certidão de Casamento; ou Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI) – para indígenas que possuem apenas esse documento; ou

- Carteira de Identidade - Registro Geral de Identificação (RG); ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Título de Eleitor.



# Repercussões do TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA - TSEE :

Necessidade de regularização até a data limite definida no cronograma para evitar o cancelamento do benefício ou a exclusão cadastral.

## Terão os benefícios cancelados as famílias que:

- Estejam em Averiguação Cadastral de Renda e Unipessoais e não realizem atualização até a data limite;
- Estejam em Revisão Cadastral e não tenham seus dados atualizados até a data prevista para o cancelamento dos benefícios; e
- Após a atualização cadastral, apresentem renda familiar *per capita* superior a R\$ ½ salário mínimo.

As famílias com benefícios cancelados que, posteriormente, tenham os cadastros regularizados, deverão solicitar novamente os benefícios às concessionárias de energia elétrica de seu estado, ou seja, deverão passar por novo processo de concessão da TSEE.



# Repercussões do **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC**

---

Necessidade de regularização até a data limite definida no cronograma (data da exclusão cadastral).

Caso contrário, o beneficiário do BPC poderá deixar de receber o benefício.

Após a data limite para evitar a exclusão cadastral, a Secad enviará ao Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA) da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) a listagem de famílias com registros **PENDENTES** para que o DBA coordene, junto ao INSS, as repercussões relativas ao BPC.



---

**APRESENTAÇÃO: COMPILANDO DADOS DO QUESTIONÁRIO**

**“GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS –  
GPTe’s”**

**(AMOSTRA – 01)**

**Novembro/2020**



## GPTE's **Identificados** no CadÚnico:

**São 16, seguem abaixo:**

- Indígenas
- Quilombolas
- Resgatados do trabalho Análogo ao de escravo
- Família de Catadores de Material Reciclável
- Família Extrativista
- Pessoas em situação de rua
- Família de Pescadores Artesanais
- Família Cigana
- Família Ribeirinha
- Família benef. do Progr. Nacional do Crédito Fundiário
- Família Acampada
- Família Atingida por Empreend. de Infraestrutura
- Família de Preso do Sistema Carcerário
- Família pertencente à Comunidade de Terreiro
- Família de Agricultores Familiares
- Família Assentada da Reforma Agrária



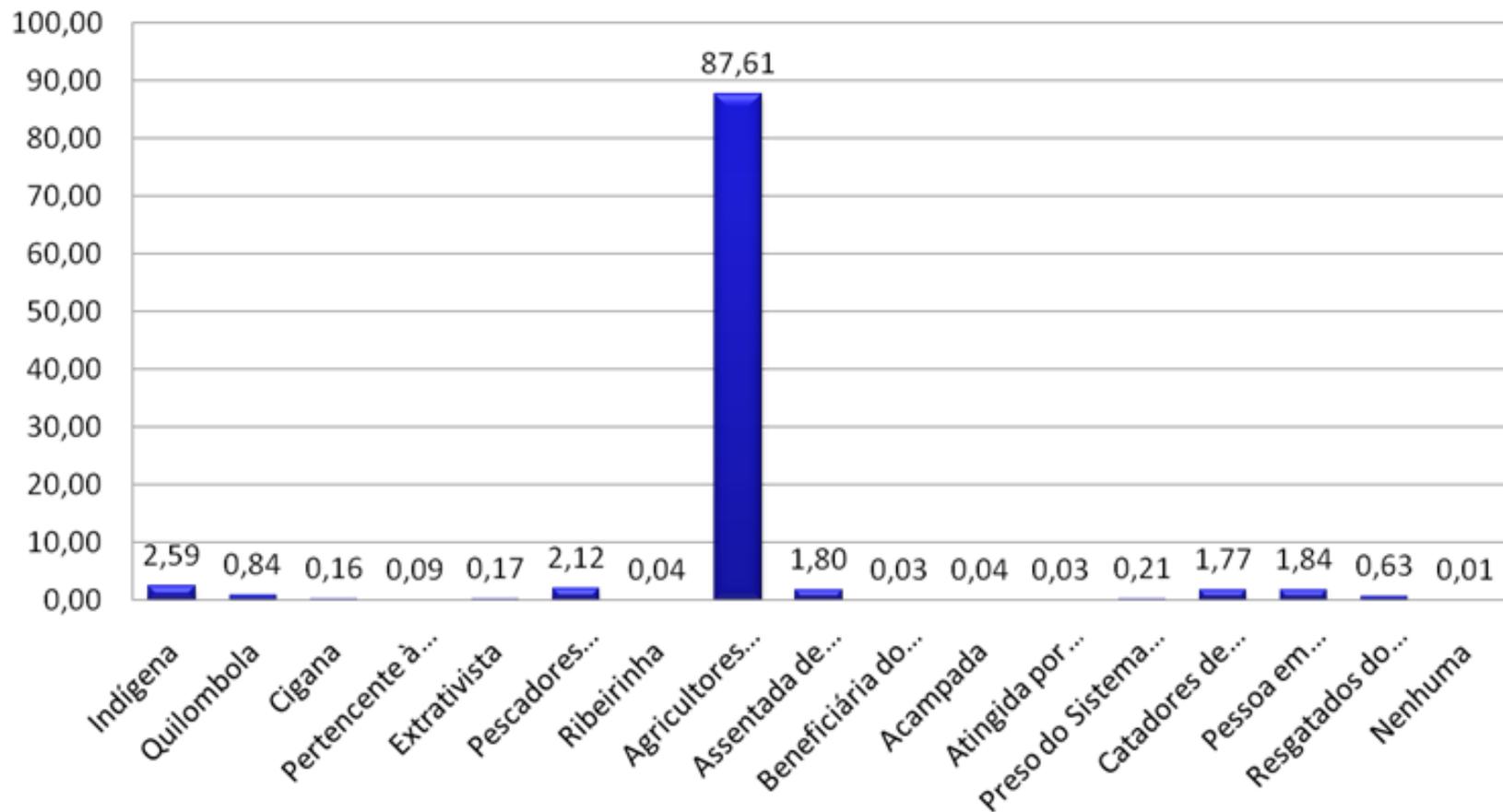
---

**Quais os GPTE'S predominam conforme  
CadÚnico – Fonte RI SAGI/MC de Nov/2020 (Dados 08/2020)**

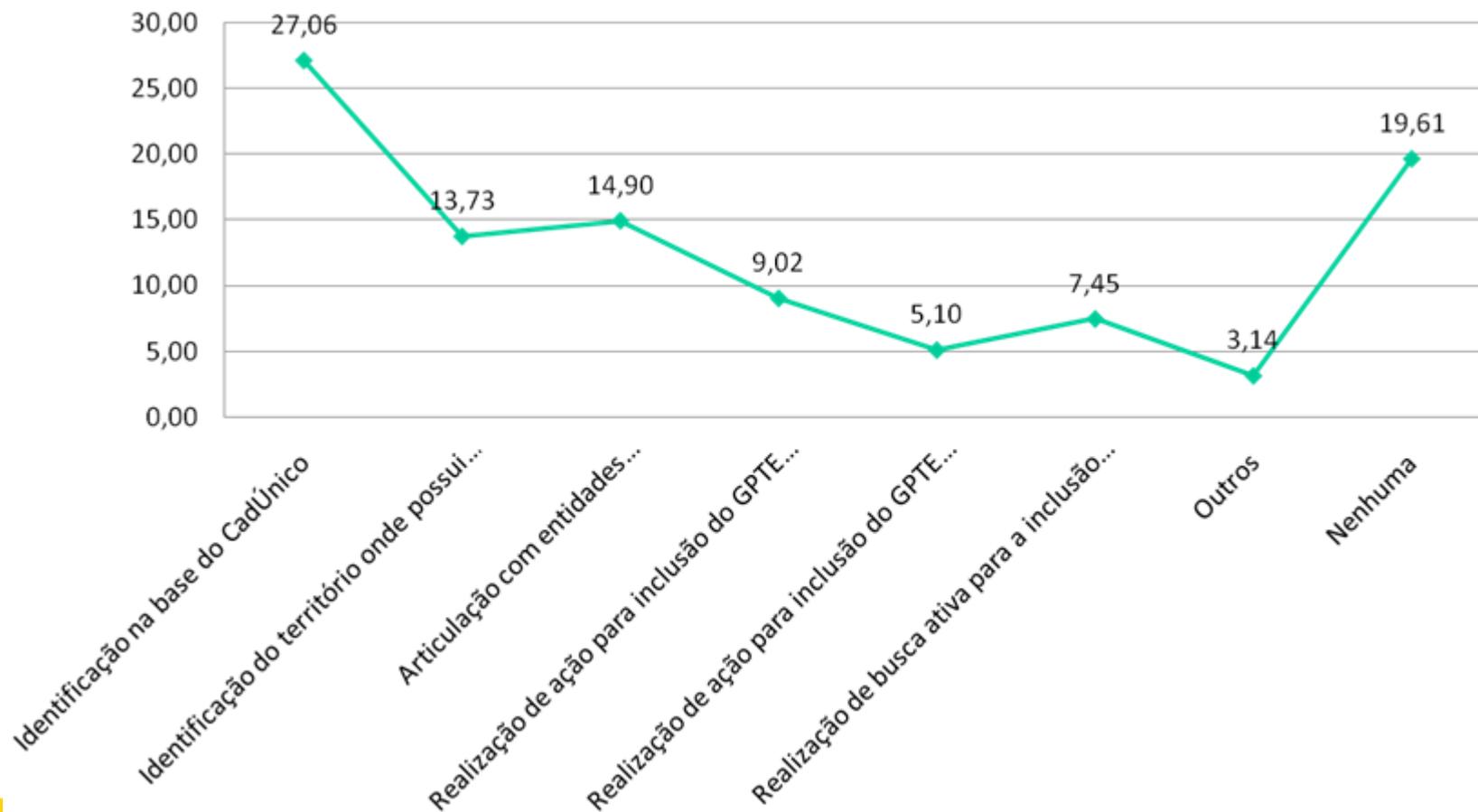
1. Agricultores Familiares – 312.204
2. Pescadores Artesanais – 7.616
3. Família Assentada de reforma agrária - 6.125
4. Indígenas - 5.277
5. Pessoas em Situação de rua - 5.144



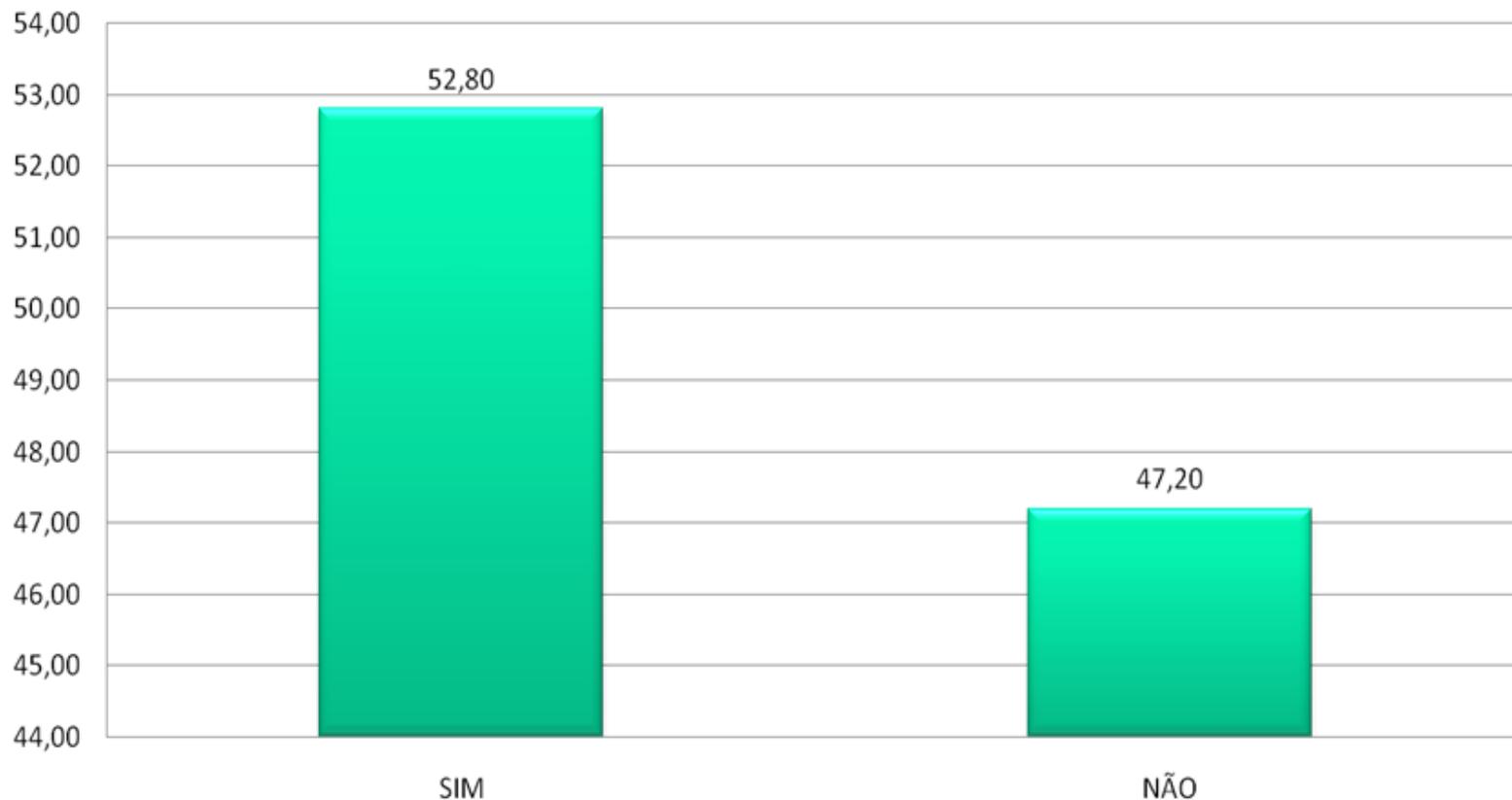
## Predominância dos GPTE's nos municípios de acordo com os questionários:



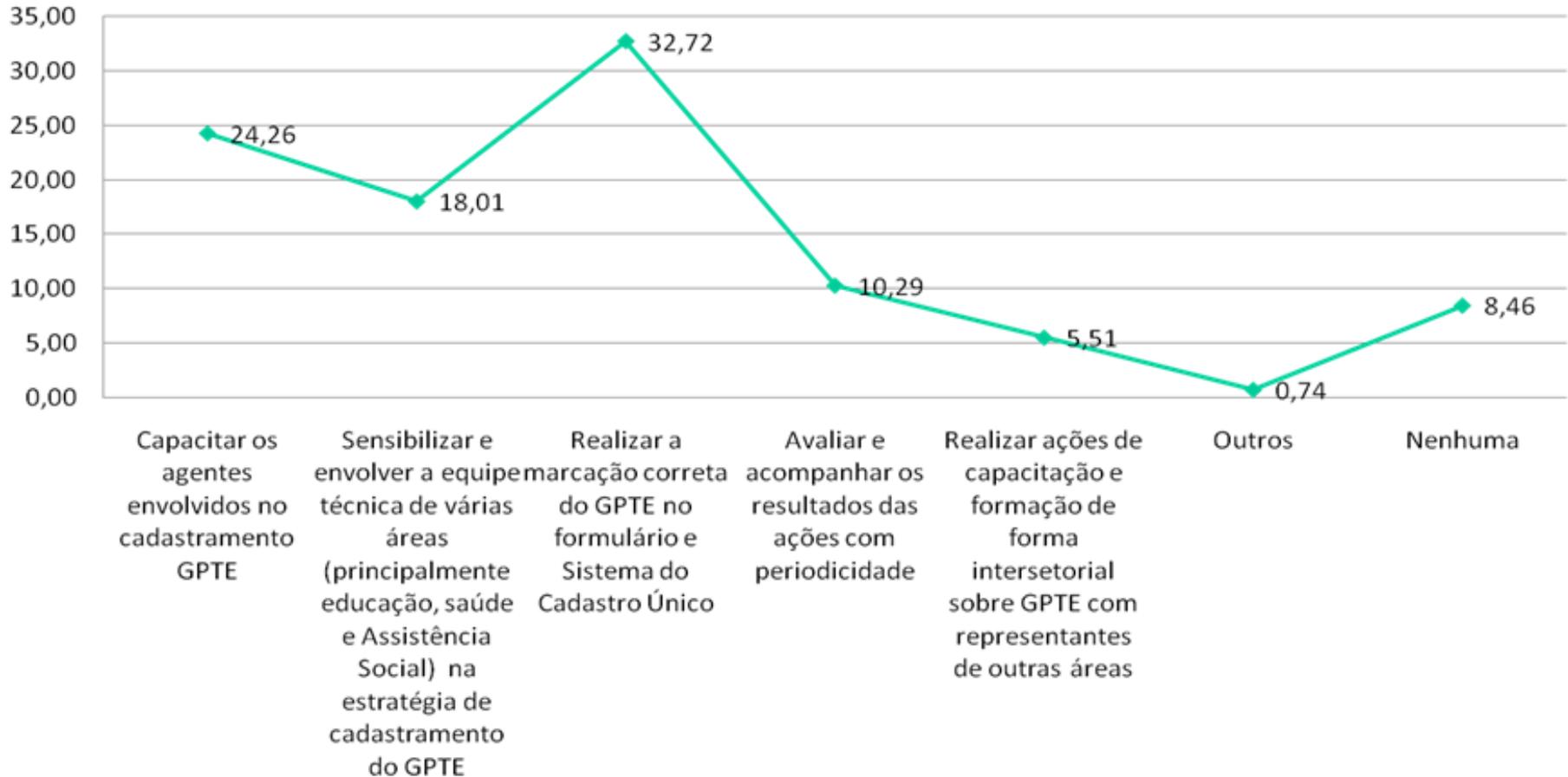
## Ações realizadas junto ao público GPTE no período de Out/2019 a Mar/2020



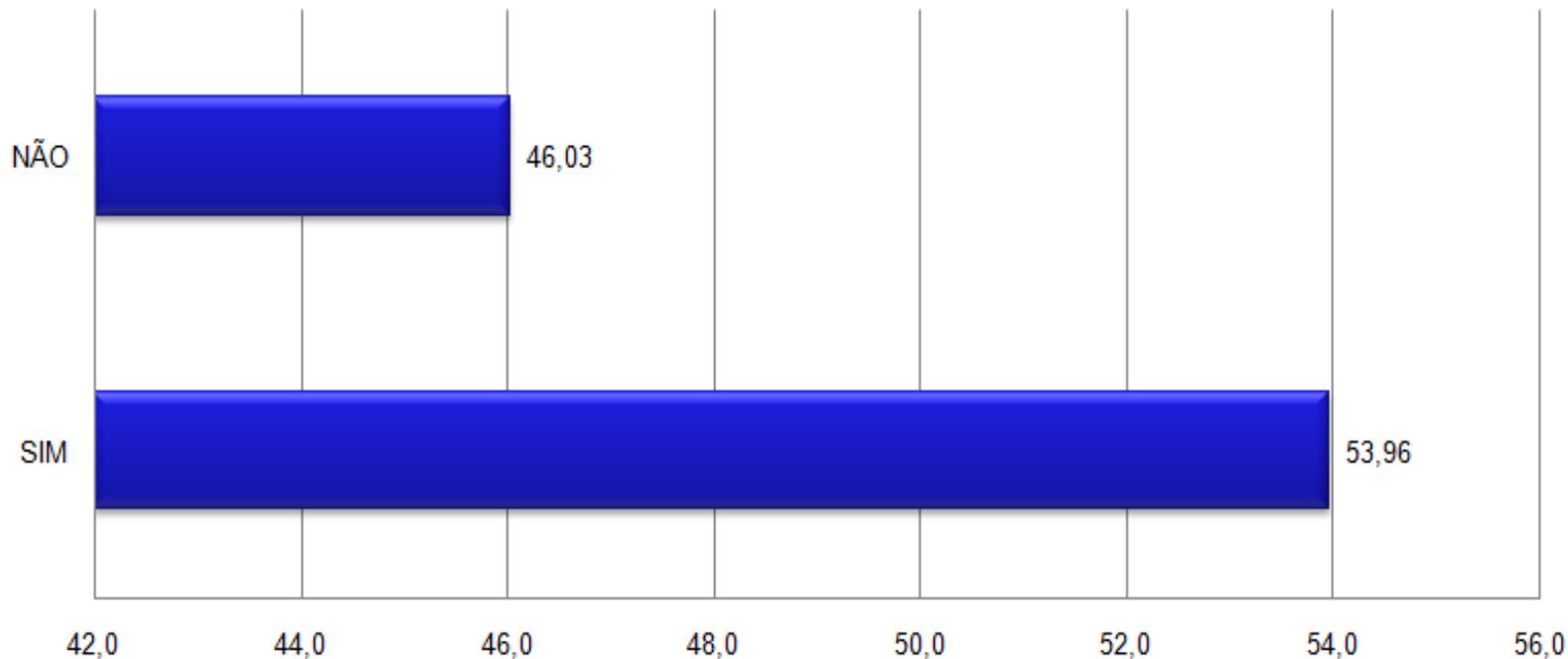
# Há ações, serviços e políticas públicas específicas ofertadas às comunidades GPTEs?



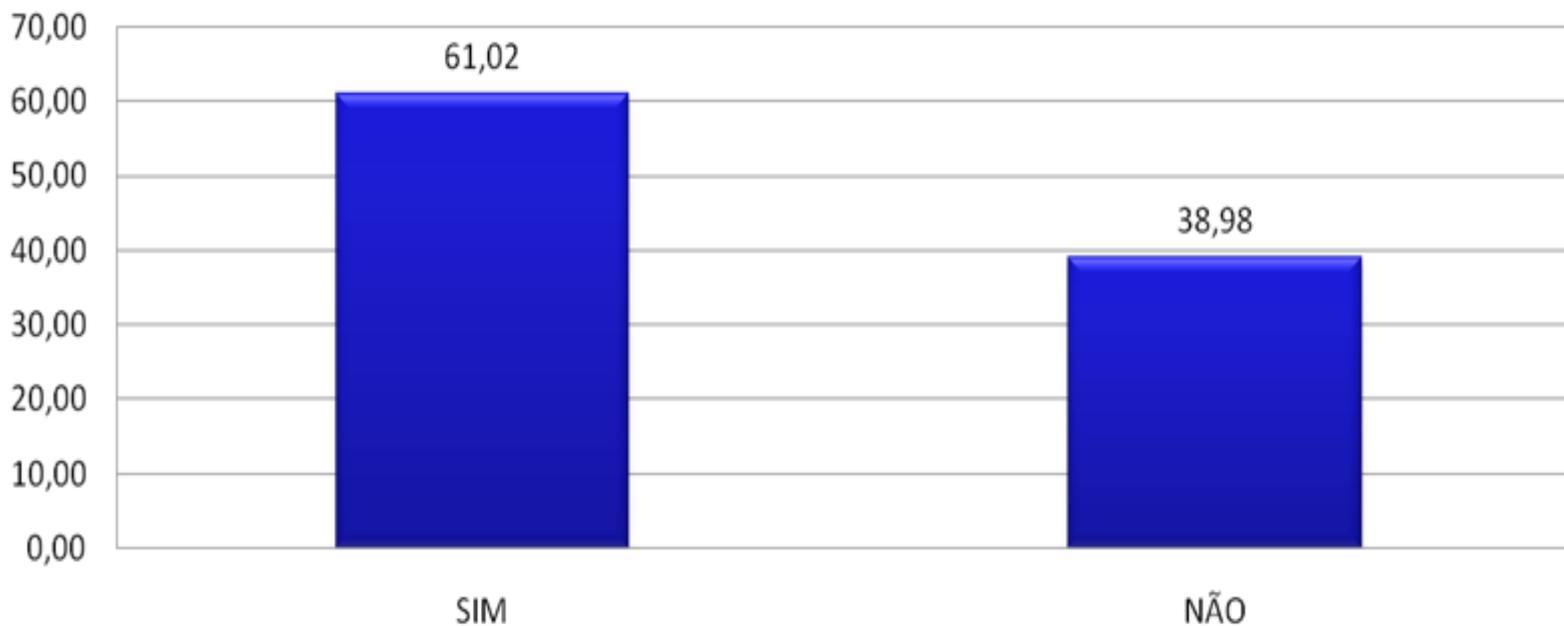
# Quais as principais estratégias utilizadas?



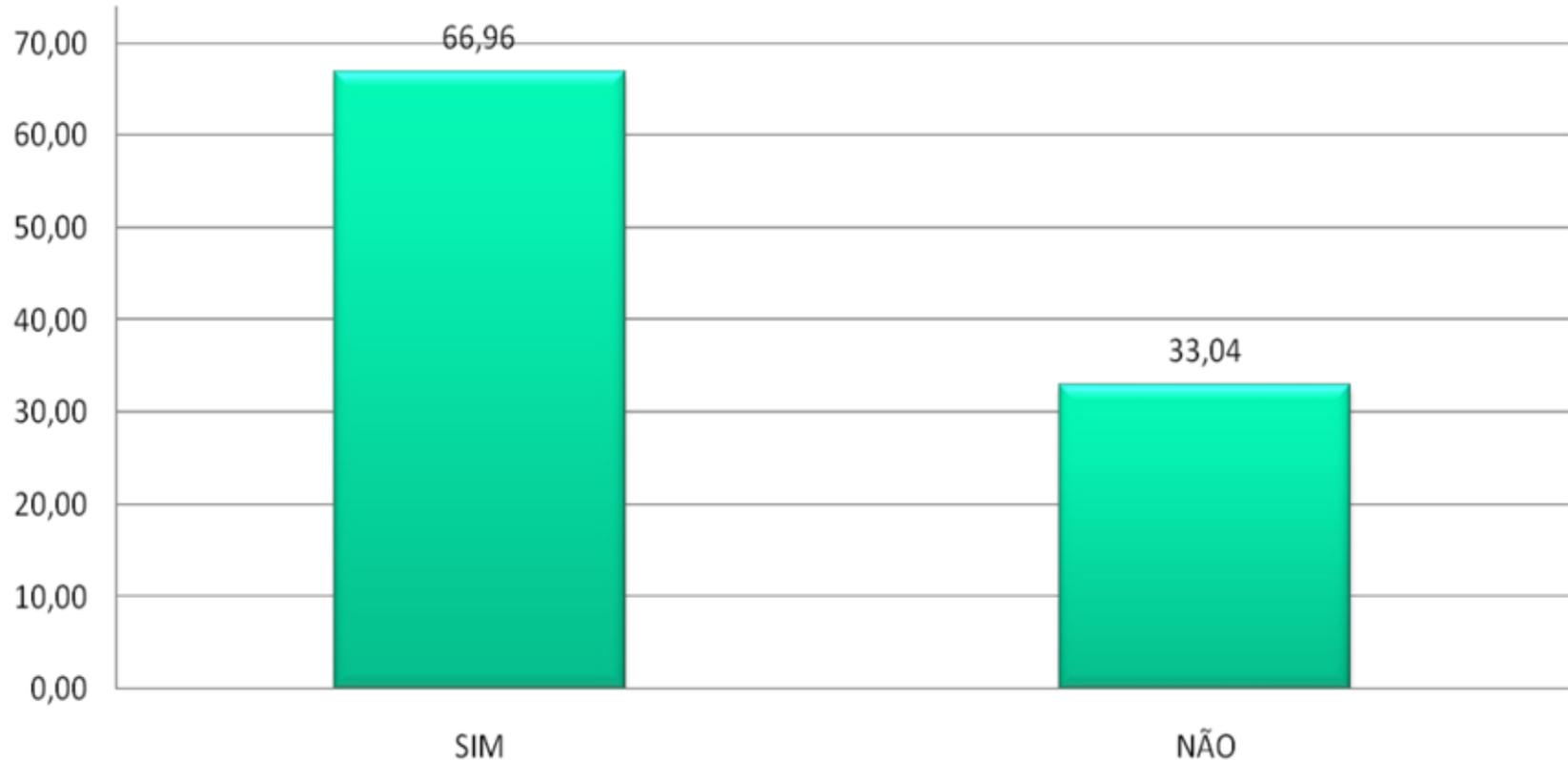
# É realizado trabalhos com o GPTE, respeitando a realidade específica sócio-cultural de cada grupo, com o acompanhamento da Assistência Social?



## O CRAS trabalha a importância da auto identificação dos GPTEs para o fortalecimento dos grupos e para o acesso destes grupos às políticas públicas?



## A Coordenação Municipal do CadÚnico faz visita domiciliar às famílias GPTEs com o cadastro desatualizado?

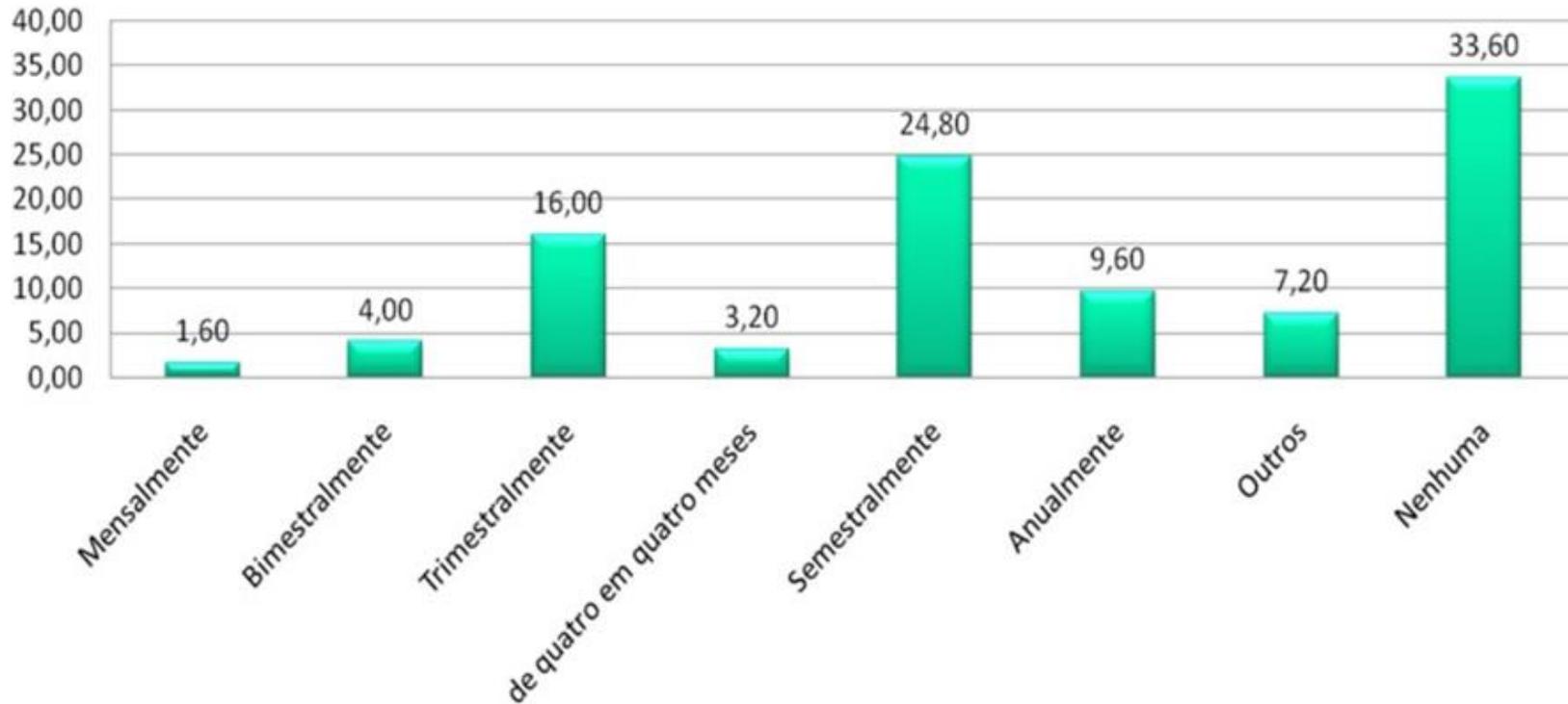


➤ **PLANO OPERATIVO 1º SEMETRE ano 2020:**

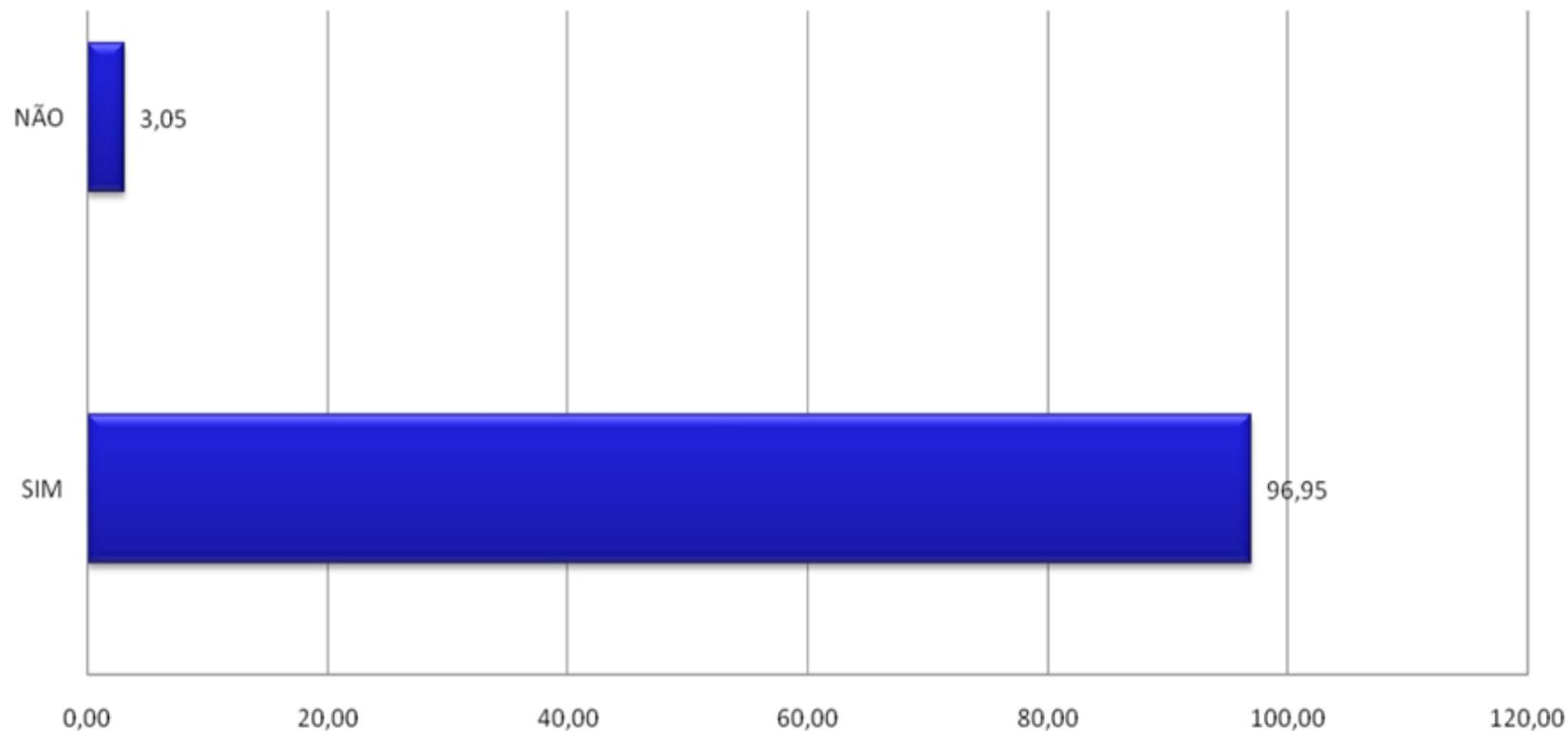
**ENVIADOS: 51,61%**

**NÃO ENVIADOS: 48,39%.**

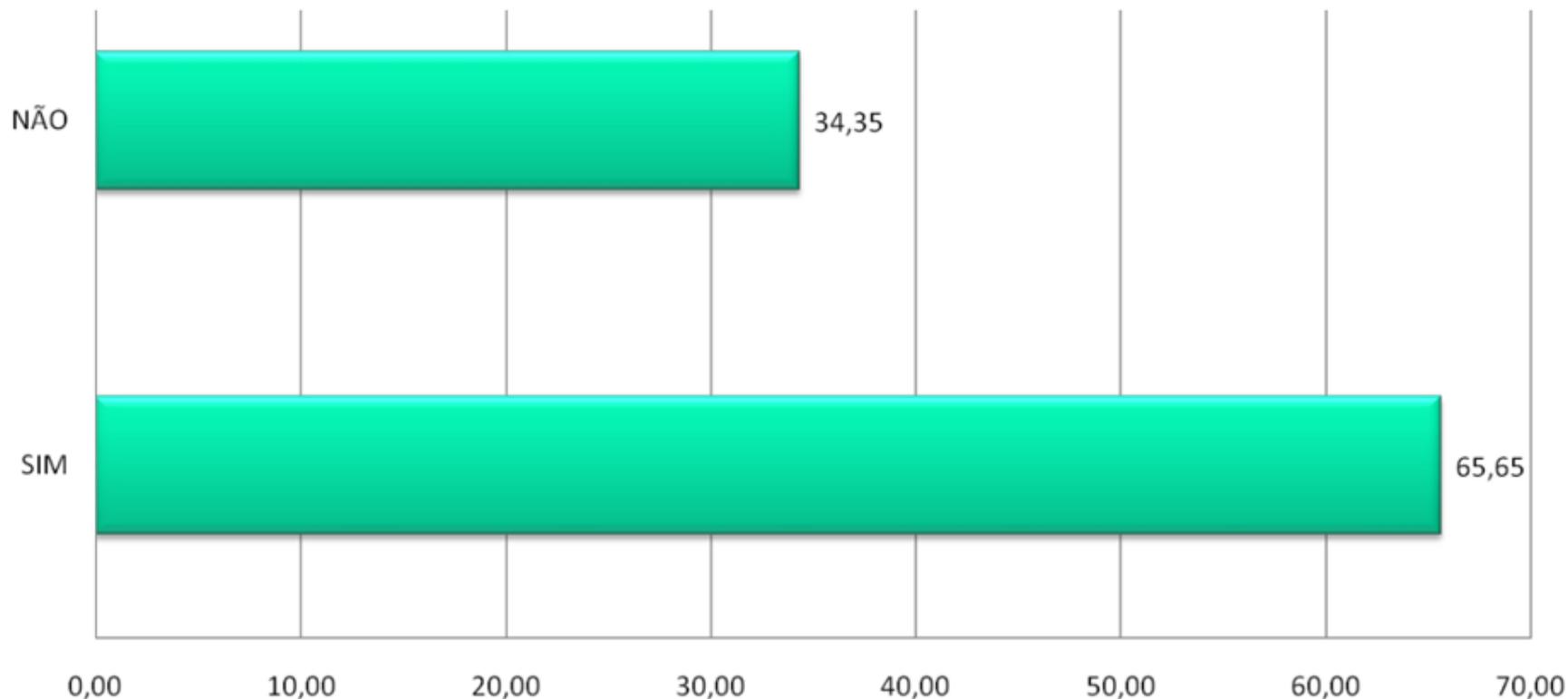
➤ **QUAL PERIODICIDADE DA ANALISE DA BASE DO CADUNICO DA SITUAÇÃO DOS GPTE'S E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES?**



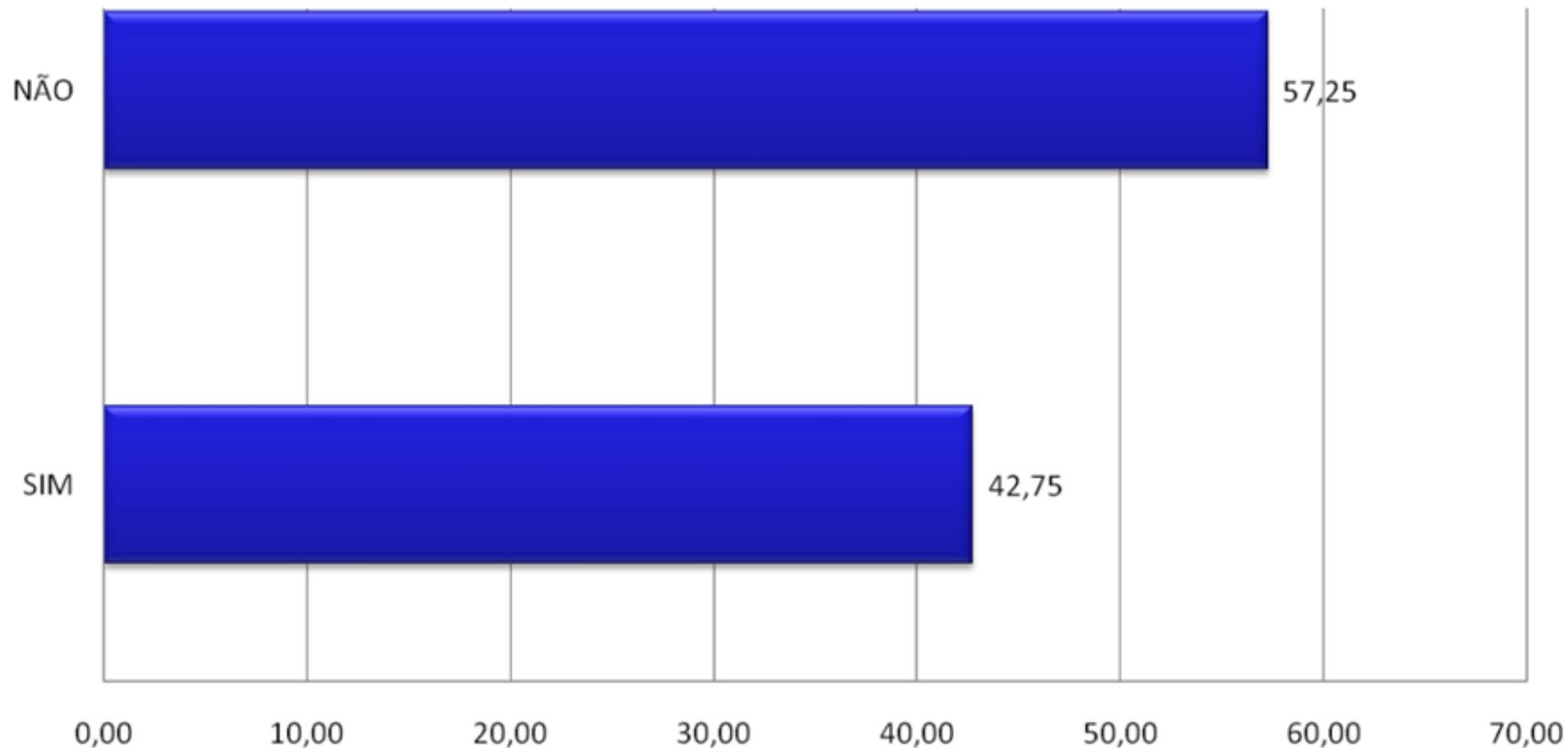
# A Coordenação Municipal do Cadastro Único está recebendo demanda de pessoas no CadÚnico referente a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)?



# A Coordenação Municipal do Cadastro Único está recebendo demanda de beneficiário do BPC referente a Tarifa Social de Energia Elétrica ?



# A Coordenação Municipal do Cadastro Único está recebendo demanda da ENEL referente a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)?



# ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

1. Focar na **qualificação cadastral**, partindo do diagnóstico a partir da base cadastral do município e com os subsídios de informações e dados de várias fontes, inclusive enviados pelo MDS e Estado;
2. Mapear quais os grupos com o maior quantitativo da **AVE (RENDA E UNIPESSOAL) e REVI**, priorizando de acordo com prazo para bloqueio, suspensão e cancelamento.
3. Qualificar o banco de dados do CadÚnico para a inserção em programas, projetos e serviços as famílias, com este fim, no **Plano Operativo temos 14 (catorze)** ações para nortear as ações a serem executadas no município e serem acompanhadas pela Coordenação Estadual. Foram inseridas mais duas ações este ano: 1. Inclusão do número do CPF no CadÚnico e ações para que todos os membro das famílias PBF tenha o CPF e o número do CPF seja registrado no CadÚnico; 2. Inclusão do Número da Unidade Consumidora da ENEL CE no CadÚnico para ampliar o acesso a TSEE;



# ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

4. Apoiar a rede de atores sociais do CadÚnico e PBF (Coordenação e técnicos) para **serem capacitados**;
5. **Melhorar as condições de trabalho**: Espaço (respeite o sigilo das informações prestadas pelo usuário; equipamentos novos e adequados (memória, velocidade, internet, ..; meio de locomoção adequada com combustível para a realização de busca ativa, averiguação e revisão cadastral; remuneração e valorização da Coordenação do CadÚnico e PBF e dos profissionais; recurso humanos para compor a equipe em número adequado conforme porte populacional e o número de demandas AVE E REVI;
6. Neutralizar qualquer **influência política no trabalho** de gestão e operacionalização do CadÚnico e PBF.



# ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

**OBS.: Cadastro Único – CadÚnico tem normativas únicas que devem ser obedecidas. Não existe regra a ser aplicada para programas, projetos e serviços: SÃO NORMAS ÚNICAS DO CADÚNICO;**

7. **Estabelecer calendário para a realização das ações REVI e AVE e divulgar.** De acordo com a especificidade do município pode ser utilizada estratégia de atendimento: por data de nascimento, pelo último número do NIS, por localidade, por público, entre outras;

8. Realizar **diagnóstico no município referente a existência do GPTE** e ações específicas CadÚnico, PBF e ações complementares;

9. OLHAR PARA O CIDADÃO E PARA OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO PELA INCLUSÃO DAS FAMILIAS PERFIL NO CADÚNICO E PELA GESTÃO DO PBF.



Novo  
**BOLSA FAMÍLIA**  
*DESAFIOS DA GESTÃO DE  
BENEFÍCIOS PARA 2023*

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS:

## BENEFÍCIO DE RENDA DE CIDADANIA

- R\$142 – pago a cada pessoa da família

## BENEFÍCIO COMPLEMENTAR

- Famílias recebem para alcançar o valor mínimo de R\$600

## BENEFÍCIO DE PRIMEIRA INFÂNCIA

- MAIS R\$ 150 – pago a cada criança entre 0 e 6 anos

## BENEFÍCIO VARIÁVEL FAMILIAR

- MAIS R\$ 50 – pago a cada criança/adolescente entre 7 e 18 anos e gestantes

Para os casos excepcionais em que o valor pago no Bolsa Família for menor que no Auxílio Brasil, será pago um valor extraordinário para que nenhuma família seja financeiramente prejudicada.



$$3 \times R\$ 142 = R\$ 426$$

$$+ R\$ 174 = R\$ 600$$

$$+ R\$ 150 = R\$ 750$$

$$+ R\$ 50 = R\$ 800$$



$$1 \times R\$ 142 = R\$ 142$$

$$+ R\$ 458 = R\$ 600$$



$$2 \times R\$ 142 = R\$ 284$$

$$+ R\$ 316 = R\$ 600$$

$$+ R\$ 150 = R\$ 750$$



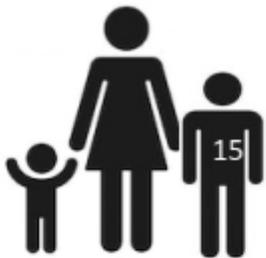
$$4 \times R\$ 142 = R\$ 568$$

$$+ R\$ 32 = R\$ 600$$

$$+ 2 \times R\$ 150 = R\$ 900$$



# ETAPAS DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS:



**1ª Etapa:**  
Calcula-se o Benefício de Renda de Cidadania (per capita) = R\$ 426,00

Valor acumulado nessa etapa  
**R\$ 426,00**



**2ª Etapa:**  
Calcula-se o Benefício Complementar (hiato para o piso familiar de R\$ 600,00) = **R\$ 174,00**

Valor acumulado nessa etapa  
**R\$ 600,00**



**3ª Etapa:**  
Calcula-se o Benefício de Primeira Infância e o Variável familiar = R\$ **150,00 + R\$ 50,00**

Valor acumulado nessa etapa  
**R\$ 800,00**



**4ª Etapa – (SE HOVER):**  
Calcula-se o Benefício de Transição: Quanto a família recebia no PAB X Quanto ela receberia na nova estrutura no PBF e acrescenta essa diferença

**R\$ 800,00**

Essa família **NÃO** precisa de benefício de Transição



3x R\$ 142 = R\$ 426

+ R\$ 174 = R\$ 600

+ R\$ 150 = R\$ 750

+ R\$ 50 = R\$ 800



# REGRAS ESPECÍFICAS DO BOLSA FAMÍLIA QUE FORAM AJUSTADAS:

## ATUALIZAÇÕES

da Linha da Pobreza  
(qual a renda per capita  
máxima para entrar no  
programa?)

De R\$ 210 para  
**R\$ 218**

da Linha de Proteção  
(depois que está no Programa,  
a renda per capita pode subir  
até quanto sem cancelar o  
benefício?)

½ salário mínimo,  
retomando as regras  
do PBF

do Prazo da Linha de Proteção  
(por quanto tempo garantimos  
essa proteção?)

24 meses para todos,  
retomando as regras  
do PBF

do valor do benefício no  
período da Proteção

Todas as famílias  
recebem 50% do valor  
do benefício  
(Hoje os adultos perdem  
100% do valor recebido)



# IMPORTANTE!!!

A família pode sacar o benefício do Bolsa Família normalmente com o cartão do Auxílio Brasil.



A forma de recebimento do benefício permanece a mesma utilizada no PAB, os canais de pagamento continuam os mesmos:



O calendário de pagamentos do PBF terá as mesmas datas estabelecidas do PAB



DATA	NIS
20/03	NIS 1
21/03	NIS 2
22/03	NIS 3
23/03	NIS 4
24/03	NIS 5
27/03	NIS 6
28/03	NIS 7
29/03	NIS 8
30/03	NIS 9
31/03	NIS 0



# APLICATIVO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Foi lançado um **NOVO** aplicativo para as famílias beneficiárias. A ferramenta garante o acesso seguro à informação sobre:



Informações sobre o Programa;

A situação e o valor do benefício;

A mensagem no Bolsa Família destinada à família em cada mês;

A data de recebimento do benefício no calendário de pagamento.



---

# CONDICIONALIDADES



# COMO FICARAM AS CONDICIONALIDADES COM O NOVO BOLSA FAMÍLIA:

## Saúde

Continua sendo o pré-natal, acompanhamento nutricional e vacinação

O que mudou : A MP não menciona a idade da vacinação. Mas por enquanto continuam valendo as mesmas regras.

## Educação

Continua sendo a frequência escolar mensal mínima de 60% para os beneficiários de 4 e 5 anos e de 75% para os beneficiários de 6 a 17 anos

O que mudou : De acordo com a MP, a condicionalidade relativa à frequência escolar dos beneficiários de 18 a 21 anos deixa de existir



---

**VOCÊ FAZ A DIFERENÇA.**

**NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA**

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!!!!**

**CEARÁ FEZ, E FAZ A DIFERENÇA.**



---

## Coordenação Estadual do CadÚnico / PBF:



[cadunico.ceara@sps.ce.gov.br](mailto:cadunico.ceara@sps.ce.gov.br)



(85) 3108.0710/0711/0723

